



CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Minuta de Deliberação

Data: 07/09/2026	Ata nº: 22	Remeta-se a: DDEAC, c/ cópia ao GCI
Aprovada por:		
Maioria ☐	Unanimidade ☒	
Observações:		
PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 07.09.2026 <i>Leonor R.</i>		
Carimbo:	Proveniência:	
	Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão – Serviço de Apoio ao Cidadão	
	Área:	
	Apresentada por:	Presidente da Câmara
	Visto:	
A Secretária:	O Presidente:	
Título:	Publicitação do início do procedimento da revisão do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros	

Considerando que:

- a) O Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, doravante designado transportes em táxi do Município da Marinha Grande, atualmente em vigor foi aprovado ao abrigo do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto;
- b) O Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, aprovou o novo regime jurídico do serviço público de transportes em táxi;
- c) O referido diploma procedeu à revogação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, que constituiu o enquadramento legal subjacente à elaboração do Regulamento Municipal em vigor;
- d) O Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, atribui aos municípios competências enquanto autoridades de transporte, nomeadamente em matéria de fixação de contingentes, regimes de estacionamento, licenciamento de veículos e demais matérias sujeitas a regulamentação municipal;
- e) O Regulamento atualmente em vigor contém referências normativas e procedimentais, entretanto desatualizadas, encontrando-se desadequado ao atual enquadramento jurídico e à realidade do setor do transporte em táxi;

f) Mostra-se, assim, necessário proceder à revisão do Regulamento Municipal, de forma a adequá-lo ao novo quadro legal e às necessidades do concelho da Marinha Grande.

Assim, a Câmara Municipal da Marinha Grande **delibera**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de revisão do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município da Marinha Grande, bem como promover a publicitação da presente deliberação no sítio institucional do Município.

Mais delibera que os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação, para se constituírem como interessados e apresentarem contributos para a elaboração do projeto de regulamento, mediante requerimento próprio, disponibilizado no sítio da Internet, o qual poderá igualmente ser entregue no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 16h00.

Esta deliberação foi tomada por _____ unanimidade _____ e aprovada em minuta.

